

Decreto N° 548 - de 17 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1515, 27 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.482.0090.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Novembro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95